



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	LEONARDO LUIZ VANZETO
Responsável pela demanda:	LEONARDO LUIZ VANZETO
Matrícula:	9512-5
E-mail institucional:	cmecaibi@gmail.com
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A contratação é necessária para a substituição de vidro cancelado danificado nas dependências do CINE (Centro Integrado de Esportes), cuja integridade foi comprometida, prejudicando a segurança e a estética do ambiente. A ausência do vidro ou a permanência da estrutura avariada expõe o local a riscos de acidentes, invasões e deterioração, além de comprometer a funcionalidade do espaço. Dessa forma, a aquisição do material é indispensável para a realização do reparo imediato da estrutura.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Aquisição de vidro cancelado, em medida e especificação compatível com a estrutura existente no CINE, destinado ao reparo de elemento danificado nas instalações do prédio.	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: A substituição pontual do vidro danificado por outro com as mesmas características (vidro cancelado) é a solução mais econômica e eficiente, evitando intervenções maiores ou troca total de esquadrias. A padronização com os demais elementos da edificação também justifica a escolha do mesmo tipo de vidro, mantendo a harmonia estética e funcionalidade original da estrutura. A solução garante agilidade, menor custo e preservação do patrimônio público	
2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual: 1,16m² vidro canela x 240	
2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:	



Valor total de R\$ 278,40 (duzentos e setenta e oito reais com quarenta centavos)

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Após autorização da ordem.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Média

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A empresa Josemar Sandini ME – CNPJ: 04.785.652/0001-30 foi escolhida por apresentar disponibilidade imediata do material necessário, com preço compatível com os valores praticados no mercado local, além de já ter realizado fornecimentos similares ao município com qualidade e pontualidade. Trata-se de fornecedor que conhece as necessidades das estruturas públicas municipais e demonstra confiabilidade. A contratação direta se justifica pela urgência do reparo, economicidade e eficiência no atendimento.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 22 de maio de 2025.

LEONARDO LUIZ VANZETO

9512-5